



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE PERANTE O TCEPE, TRIBUNAIS DE JUSTIÇAS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO ASSESSORIA PARA O PLENÁRIO, COMISSÕES PERMANENTES, GABINETES DE VEREADORES E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE PERANTE O TCEPE, TRIBUNAIS DE JUSTIÇAS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO ASSESSORIA PARA O PLENÁRIO, COMISSÕES PERMANENTES, GABINETES DE VEREADORES E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA.	Meses	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é indispensável para assegurar a devida representação do Poder Legislativo Municipal perante órgãos do Poder Judiciário, Tribunais e demais entidades, garantindo o suporte técnico-jurídico necessário para as demandas específicas que exijam conhecimentos especializados. A medida visa garantir a defesa dos interesses institucionais e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. OBJETIVO

Prover ao Poder Legislativo Municipal suporte jurídico qualificado, por meio de um escritório de advocacia especializado, que atuará nas seguintes frentes:

- Consultoria técnico-jurídica em matérias pertinentes às competências legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Carnaíba;



- Representação judicial e extrajudicial perante o TJPE, TRF5, Ministério Público de Pernambuco e TCE-PE;
- Elaboração de pareceres, petições iniciais, contestações e demais peças processuais cabíveis;
- Orientação jurídica em processos administrativos e judiciais.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escritório contratado será responsável por:

- Atuar nas demandas judiciais e administrativas em trâmite nos órgãos mencionados;
- Prestar assessoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal em processos que envolvam aspectos constitucionais, administrativos, financeiros e de controle externo;
- Emitir pareceres jurídicos sobre matérias que demandem análise técnica específica;
- Acompanhar e atuar nas audiências e sessões nos Tribunais e demais órgãos competentes;
- Realizar reuniões técnicas para discussão e orientação das estratégias jurídicas, quando necessário.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme demanda, sendo requisitados formalmente pelo Poder Legislativo Municipal. O escritório contratado deverá apresentar relatórios mensais detalhados sobre as ações desenvolvidas, incluindo andamento dos processos e atividades realizadas.

6. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

O escritório de advocacia deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Possuir experiência comprovada na prestação de serviços advocatícios similares ao objeto desta contratação, para que se comprove a notória especialização da empresa.
- Contar com equipe técnica composta por profissionais habilitados e especializados nas áreas de Direito Público, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Controle Externo.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Inexigibilidade de licitação**, no Art. 74, inciso III, "e", da Lei nº 14.133/2021, considerando os serviços advocatícios e a notória especialização exigida.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL





CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



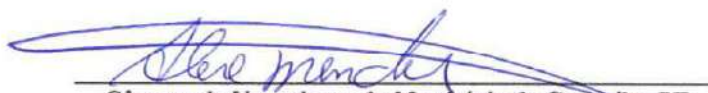
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base nos serviços prestados anteriormente pela empresa e com base nos cálculos da tabela da OAB, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência serve como subsídio para o processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.


Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE.
Presidente – Alex Mendes da Silva

